PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2398

(17 DE MARÇO DE 1994)

Dispõe sobre: ACRESCENTA ZUD-35, COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescido ao Artigo 1º do Decreto nº 1813, de 20 de Agosto de 1980, a ZUD-35, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Geny Goes de Moraes - lote 1 B, Quadra "A", Vila Miraval, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Geny Goes de Moraes, onde mede 4,76m em linha reta, mais 9,00m em curva de concordância e mais 2,00m em linha reta, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, mede 17,30m, confrontando com o lote nº 02, do lado esquerdo mede 16,88m,confrontando com o lote 1 A, perfazendo uma área total de 156,71m².

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado - (ZUD), está inserida na Lei Estadual nº 1817, de 27 de outubro de 1978.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de março de 1994.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/nd/vam